



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
– RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro (quinta-feira) é consagrado ao Servidor Público;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro (terça-feira) é dedicado nacionalmente a finados;

CONSIDERANDO a proximidade das datas de feriados.

D E C R E T A:

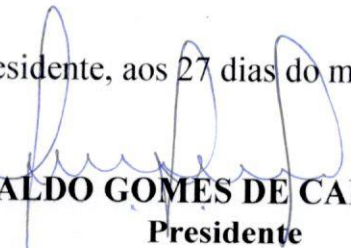
Art. 1º. Fica transferido o feriado do “Dia do Servidor Público” para o dia **29 de outubro de 2021 (sexta-feira)** e declarado **PONTO FACULTATIVO** no dia **1º de novembro de 2021 (segunda-feira)**, dia que antecede o feriado nacional de finados, não havendo expediente nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 03 de outubro de 2021 (quarta-feira).

Art. 3º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais, em regime de plantões de servidores indicados pelo Presidente da Casa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Certifico que o presente Decreto Legislativo foi publicada no quadro de aviso desta Câmara.
Em 27/10/2021
Midion M. Augusto de C. Nogueira
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2021